

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo automóvel, tipo hatchback, destinado a atender às necessidades operacionais do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR.
- 1.2 O serviço compreenderá a disponibilização de veículo em perfeitas condições de uso, incluindo seguro total, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento e IPVA, bem como a substituição do veículo em caso de sinistro ou manutenção prolongada, garantindo a continuidade dos deslocamentos necessários às atividades do Consórcio junto às prefeituras associadas.

1.3 Descrição do item:

Item	Quant	Un.	Especificação dos Serviços
01	12	MES ES	O Volkswagen Polo 2025 (ou similar) é um veículo hatchback compacto, de cinco portas e cinco lugares, ideal para deslocamentos urbanos e viagens regionais. O modelo conta com motorização 1.0 litro turbo flex de três cilindros, entregando 85 kW de potência (aproximadamente 116 cv) e 200 Nm de torque, com modo manual. O contrato deverá incluir seguro total, manutenção preventiva e corretiva e substituição do veículo em caso de sinistro ou manutenção prolongada.

- 1.4 O objeto desta contratação tem natureza de serviço comum, assim classificado por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XIII).
- 1.5 O serviço deverá ser prestado sem regime de dedicação exclusiva da mão de obra, visto que (a) não requer que os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências do contratante e (b) não depende de recursos humanos e materiais alocados com exclusividade na execução do objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XVI).
- 1.6 A presente contratação terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 111 da Lei 14.113/2021.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVOS, DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUSÊNCIA DE PREVISÃO EM PLANO CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda e da Solicitação de Orçamento, apêndices deste Termo de Referência.

2.2. Justificativa da dispensa do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação (fase preparatória do certame) que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inciso XX, da Lei Nacional n.º 14.133/2021).

Embora o novo arcabouço legal das contratações públicas não trate de modo extensivo acerca da dispensa do ETP, a norma sugere a possibilidade de não confecção do ETP nas contratações diretas, posto que o art. 72, inciso I, da Lei Nacional n.º 14.133/2021 menciona que as dispensas e inexigibilidades serão instruídas, dentre outros elementos, pelo documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG respondeu consulta sobre o tema no seguinte sentido: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art. 6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP”.

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES aduziu que o ETP poderá ser dispensado em situações emergenciais, assim como no caso de guerra ou grave perturbação da ordem, bem como na hipótese de dispensas de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado.

Logo, ao que tudo indica em função do baixo valor envolvido e ainda a simplicidade de obrigações, não se vê a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar-ETP.

Seguindo essa diretriz, em demandas mais simples, sobretudo naquelas que envolvam objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, em que não se justifique esse estudo prévio, entendemos ser possível, por meio do Termo de Referência normatizar tal demanda, a partir da necessidade existente.

Para o objeto de contratação aqui mencionado o presente Termo de Referência, conterá informações a respeito dos quantitativos, aspectos qualitativos, valores e demais normas pertinentes, suprimindo, portanto, as exigências legais.

Nessa ótica, resta justificado a dispensa do Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação.

2.3. Justificativa da ausência de previsão em Plano de Contratação

A Lei Federal nº: 14.133/2021 estabeleceu como um dos princípios da contratação pública o planejamento, dentre as quais destaca-se a ferramenta do Plano Anual de Contratações, previsto no artigo 12, inciso VII:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

Ocorre que, tal ferramenta é de aplicação complexa no âmbito da Administração de Consórcios Públicos Municipais, cuja receita e necessidade são imprevisíveis e variam ao longo do ano, tendo em vista que dependentes dos consorciados que o compõem em determinado momento.

De tal forma, ainda que ciente e reconhecendo a importância da ferramenta, não foi possível implementá-la no âmbito do consórcio, o que não fere a normativa legal, haja visto que o Plano Anual de Contratações tem caráter facultativo.

De toda sorte a necessidade da demanda em questão ficará revelada neste Termo de Referência, cumprindo a exigência legal do planejamento que antecede a contratação pública.

Ademais, cumpre registrar que a contratação trata-se de objeto comumente contratado pela administração, sendo, portanto, previsível sua necessidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Para atender à necessidade de deslocamento da equipe técnica e administrativa do COMAR, foram consideradas alternativas como a aquisição de veículo próprio e a contratação de serviço de locação. A aquisição direta mostrou-se menos vantajosa: acarretaria custos permanentes com depreciação, manutenção, IPVA, seguro e gestão de frota, além de menor flexibilidade para renovação dos veículos.

Optou-se pela contratação de empresa especializada em locação de veículos, que disponibilize veículo em bom estado de conservação para uso do Consórcio. A solução envolve: (i) disponibilização de veículo tipo hatchback, compatível com as especificações indicadas neste Termo; (ii) cobertura de seguro total, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento e IPVA; (iii) substituição do veículo em caso de sinistro ou necessidade de manutenção prolongada, sem custo adicional; e (iv) suporte operacional durante todo o período de vigência contratual.

A alternativa selecionada garante continuidade, eficiência e economicidade, pois transfere à contratada os custos e riscos de manutenção, depreciação e gestão do veículo, permitindo que o COMAR direcione seus recursos às atividades finalísticas. Todos os elementos da solução (disponibilização do veículo, cobertura de seguro, manutenção, substituição em caso de sinistro e prazo de execução) são considerados na formação do preço a ser ofertado pelos licitantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.1. Disponibilizar veículo automóvel tipo hatchback compacto, cinco portas e cinco lugares, ano/modelo 2025 ou superior, motorização mínima 1.0 (um litro), compatível com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda;
- 3.1.2. Disponibilizar o veículo na sede do COMAR, em Taiobeiras – MG, em perfeitas condições de uso e conservação, com toda a documentação regularizada;
- 3.1.3. Incluir no preço mensal cobertura de seguro total, IPVA, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva e quilometragem livre ou especificada, conforme condições estabelecidas na Solicitação de Orçamento;
- 3.1.4. Providenciar, em caso de sinistro ou necessidade de manutenção prolongada, veículo substituto equivalente, sem custo adicional para o COMAR, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas;
- 3.1.5. Manter canais formais de comunicação (e-mail institucional, telefone e atendimento remoto) disponíveis durante o horário comercial para esclarecimentos, solicitações de manutenção e registro de ocorrências;
- 3.1.6. Elaborar relatórios, quando solicitado, contendo informações sobre manutenções realizadas, quilometragem e eventuais ocorrências, para fins de fiscalização e acompanhamento do contrato.

3.2. SUBCONTRATAÇÃO

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do disposto no art. 74, §4º da Lei 14.133/2021.

3.3. GARANTIA CONTRATUAL

- a) Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação não é vultoso e, consequentemente, não oferece risco ao inadimplemento das obrigações contratuais.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A prestação do serviço ocorrerá mediante a disponibilização do veículo na sede do COMAR, em Taiobeiras – MG, ficando a contratada responsável pela manutenção preventiva e corretiva, pelo licenciamento e pela cobertura de seguro durante toda a vigência contratual. Sempre que houver necessidade técnica, a contratada comparecerá presencialmente à sede do COMAR.
- 4.2. A contratada deverá manter canal de atendimento contínuo durante os dias úteis, garantindo resposta inicial às solicitações em até 1 (uma) hora. Deverá disponibilizar e-mail institucional para registro de demandas, linha telefônica de contato direto e, quando necessário, suporte remoto por videoconferência ou outro meio eletrônico eficaz.
- 4.3. Na entrega do veículo, a contratada deverá:
 - 4.3.1. Entregar o veículo na sede do COMAR, em Taiobeiras – MG, em perfeitas condições de uso, com toda a documentação regularizada;

- 4.1.2. Providenciar, em caso de sinistro ou necessidade de manutenção prolongada, veículo substituto equivalente, sem custo adicional, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Realizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo, informando previamente à contratante sobre a necessidade de recolhimento do veículo para tal finalidade;
- 4.1.4. Encaminhar faturas e notas fiscais para conferência e atesto do fiscal do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021. A Administração designará gestor e fiscal(is) para acompanhar e fiscalizar a execução, com atribuições definidas nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021

5.2. O gestor do contrato:

- 5.1.1. Orientará os fiscais de contrato e acompanhará os registros de ocorrências; Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento;
- 5.1.2. Coordenará os atos preparatórios relativos a termos aditivos, reajustes, prorrogações ou rescisões;
- 5.1.3. Realizará o recebimento definitivo do objeto, atestando o cumprimento das exigências contratuais.

5.3. O fiscal técnico:

- 5.1.4. Acompanhará a execução, anotando no histórico do contrato todas as ocorrências e determinando a correção de falhas;
- 5.1.5. Comunicará ao gestor qualquer situação que demande decisão superior; Verificará a conformidade da disponibilização do veículo e a tempestividade da manutenção e demais serviços;
- 5.1.6. Informará, em tempo hábil, o término do contrato para fins de renovação ou prorrogação.

5.4. O fiscal administrativo:

- 5.4.1. Verificará a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- 5.4.2. Acompanhará o empenho, pagamento, retenção de tributos e formalização de termos aditivos; Reportará ao gestor do contrato ocorrências que ultrapassem sua competência.
- 5.4.3. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades. O descumprimento contratual poderá acarretar aplicação de sanções, conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar responsáveis para a gestão e fiscalização do contrato e comunicar à contratada eventuais alterações na equipe;
- 6.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, registrar inconsistências e solicitar esclarecimentos e providências quando necessário;

- 6.3. Prestar esclarecimentos sobre procedimentos administrativos e dirimir dúvidas para execução do contrato;
- 6.4. Notificar formalmente a contratada sobre penalidades, garantindo contraditório e ampla defesa;
- 6.5. Permitir o acesso de prepostos devidamente credenciados às dependências do COMAR, observando normas de segurança;
- 6.6. Comunicar ocorrências relacionadas à execução e exigir o cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.7. Promover reuniões de acompanhamento, registradas em ata, para avaliação da qualidade dos serviços;
- 6.8. Rejeitar veículo disponibilizado em desacordo com as especificações estabelecidas e solicitar sua substituição;
- 6.9. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições contratuais e aplicar sanções quando cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Designar preposto apto a representá-la perante o COMAR e responder pela execução do contrato;
- 7.2. Executar o objeto em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, atendendo prontamente às orientações dos fiscais;
- 7.3. Reparar danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo de seus representantes;
- 7.4. Manter durante toda a execução as condições de habilitação e regularidade fiscal;
- 7.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante;
- 7.6. Disponibilizar o veículo e realizar sua manutenção conforme especificado, observando os prazos de entrega e substituição estabelecidos;
- 7.7. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega, manutenção e eventual substituição do veículo;
- 7.8. Garantir confidencialidade sobre as informações recebidas e publicadas.

8. REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado a ser indicado na minuta contratual/nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA- Índice de Preço do Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado de forma mensalmente no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

9.3. O pagamento fica condicionado ao cumprimento das exigências de emissão de relatórios e comprovação da execução contratual nos termos do disposto no tópico 5 e 6 deste Termo de Referência.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, de corrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência. Constatando-se, junto aos sites, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente quanto as obrigações fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação está no montante de R\$ 31.229,84 (trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado pela média dos preços obtidos pela pesquisa realizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS
ID da contratação PNCP: 01243423000103-1-000017/2026.

Link para acesso a contratação: <
<https://pncp.gov.br/app/editais/01243423000103/2026/17> >

Item n° 2

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 5 LUGARES MANUAL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 7.920 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 2.474,25 **Valor total estimado:** R\$ 19.596.060,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 22/04/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.604.613/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MEGA PECAS E SERVICOS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 7.920 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.400,00 **Valor total homologado:** R\$ 19.008.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Órgão: Município de Teixeira/MG-ID da contratação **PNCP:** 18134056000102-1-000034/2026. Link para acesso a contratação: <
<https://pncp.gov.br/app/editais/18134056000102/2026/34> >

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 5 LUGARES - 4 portas; bicombustível, porta-malas mínimo de 300 litros, motorização mínima 1.0, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, ar-condicionado original de fábrica, altura mínima livre do solo de 170 mm, distância mínima entre eixos de 2.550 mm, veículo com fabricação de NO MÁXIMO 2 ANOS e 60 mil km rodados, cor BRANCA. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. KM LIVRE. Possibilidade/permissão para adesivar as portas com a caracterização da prefeitura.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 96 **Unidade de medida:** Mês **Valor unitário estimado:** R\$ 2.707,46 **Valor total estimado:** R\$ 259.916,16

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.131.539/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Star Locadora de Serviços Gerais Ltda

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 96 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.707,46 **Valor total homologado:** R\$ 259.916,16

Órgão: Município de Patrocínio/MG- **ID da contratação PNCP:** 18468033000126-1-000051/2026 - **Link para acesso a contratação:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18468033000126/2026/51> >

Item nº 1

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH COM MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 FLEX ETANOL/GASOLINA ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR DEVERA POSSUIR CAPACIDADE MINIMA PARA CINCO OCUPANTES COM DESEMPENHO COMPATIVEL AO USO CONTINUO TRANSMISSAO MANUAL OU AUTOMATICA DIRECAO ASSISTIDA AR CONCONDONADO SISTEMA DE FREIOS ABS COM NO MINIMO AIRBAGS FRONTAIS CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACAO QUANDO DISPONIVEL NO MODELO OFERTADO VIDROS E TRAVAS ELETRICAS SISTEMA DE SOM OU MULTIMIDIA PORTA MALAS COM CAPACIDADE COMPATIVEL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PEQUENOS E MEDIO PORTE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 192 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 2.783,33 **Valor total estimado:** R\$ 534.399,36

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/04/2026 **Situação:** Cancelado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.604.613/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MEGA PECAS E SERVICOS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 192 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.420,66 **Valor total homologado:** R\$ 464.766,72

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/04/2026 Situação: Cancelado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.604.613/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MEGA PECAS E SERVICOS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 192 Valor unitário homologado: R\$ 2.420,66 Valor total homologado: R\$ 464.766,72
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Data do resultado da homologação: 30/04/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 42.384.299/0001-75 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: UDIVOL LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE PECAS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 192 Valor unitário homologado: R\$ 2.700,00 Valor total homologado: R\$ 518.400,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ressalta-se que os valores aqui apresentados são somente para fins de estimativa inicial, posteriormente, será realizada nova pesquisa de preço cujo valores serão divulgados no Aviso de Dispensa de Licitação para os interessados fazerem vistas e, caso tenham interesse, ofertarem novos lances.

Considerando o valor apresentado como estimativa de contratação, o contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, § 2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01,0101.010204.122.0003.2003 – 33903900000 – FICHA 16.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Regularidade/qualificação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão Negativa de Débitos Estadual, relativo ao domicílio do licitante, ou outra equivalente que comprove a regularidade da licitante.

- d. Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo ao domicílio do licitante, ou outra equivalente que comprove a regularidade da licitante.
- e. Comprovante de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- f. Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos ou documento equivalente que comprove a regularidade.

Regularidade/qualificação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Não será exigida a apresentação de qualificação econômico-financeira, tendo em vista a natureza do objeto e o baixo valor a ser contratado que não oferece risco alto de inadimplência. A dispensa da referida documentação encontra-se amparada pelo disposto no art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 que prevê “Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: III- dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DECLARAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO

- a) Quanto a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Quanto ao pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do processo;
- c) Quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- d) Quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor);

e) Quanto a sua proposta econômica compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, de que trata o Art. 63, §1º da Lei Federal 14.133 de 2021.

Taiobeiras- MG, 18 de Junho de 2026.

Jefferson Dangelis Ramos Santos
Superintendente do COMAR